



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 28, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Aprova e divulga a edição revisada do Manual para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extingue o Grupo de Trabalho constituído para a atualização do manual, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 480, de 16 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), que “restabelece os efeitos da [Resolução CNJ n. 182/2013](#), que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça; altera e determina a republicação da [Resolução CNJ n. 468/2022](#), que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a padronização de documentos e procedimentos é medida necessária para se garantir eficiência e celeridade na prática dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho para Revisão do Manual para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), instituído pelo [Ato GP n. 75, de 14 de setembro de 2023](#) (atas de reuniões constantes no Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n. 12214/2024), após a divulgação da versão atualizada do referido manual;

CONSIDERANDO o teor do PROAD n. 17322/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a edição revisada do Manual para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, bem como, determinar a sua disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no menu Transparência > Licitações, Compras e Contratos>Manuais e Guias>Manual para Contratação de Solução de TI.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC),



sempre que necessário, propor à Presidência do Tribunal a constituição de grupo de trabalho voltado à revisão e atualização do manual.

Art. 2º Após a disponibilização do manual, na forma do art. 1º deste Ato, ficam encerradas as atividades do Grupo de Trabalho para Revisão do Manual para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), instituído pelo [Ato GP n. 75, de 14 de setembro de 2023](#).

Art. 3º Ficam revogados os seguintes normativos:

I - a [Portaria GP n. 70, de 3 de setembro de 2014](#);

II - a [Portaria GP n. 54, de 14 de outubro de 2015](#);

III - o [Ato GP n. 75, de 14 de setembro de 2023](#);

IV - o [Ato GP n. 2, de 10 de janeiro de 2024](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.